



Ibirajuba, 20 de agosto de 2021.

Ofício GP nº. 148/2021.

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 301 de 19 de agosto de 2021.

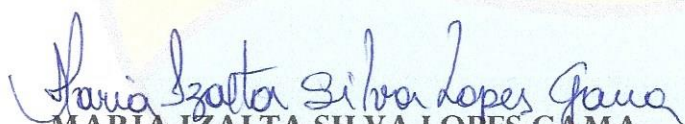
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A Prefeita do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a **Lei Municipal nº. 301/2021 de 19 de agosto de 2021**, que **Dispõe sobre a autorização de acréscimo de saldo orçamentário no Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC, e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Ilmo. Senhor

Manoelson Rodrigues Patrício

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ibirajuba – PE





LEI MUNICIPAL Nº 301/2021

Dispõe sobre a autorização de acréscimo de saldo orçamentário no Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o art. 4º da Lei Municipal nº 300/2021, autorizando o acréscimo de saldo orçamentário no Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC, criado pela referida Lei Municipal.

Art. 2º - O art. 4º da Lei Municipal nº 300 de 19 de junho de 2021 passará a ter a seguinte redação:

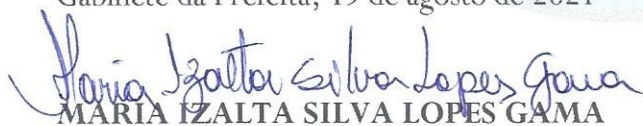
Art. 4º - Para fazer face às despesas decorrentes da implantação e execução do Programa Governamental no exercício financeiro de 2021, descrito nesta Lei, ficam criados os Créditos Adicionais Especiais, alterando-se a Lei Orçamentária Municipal de 2021, consoante dotações orçamentárias conforme Anexo I.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, inclusive os anexos incluídos na Lei Municipal nº 300/2021.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista

Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

Prefeita Constitucional

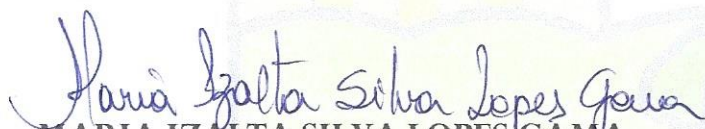


LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura e no Portal da Transparência do Município (transparencia.ibirajuba.pe.gov.br), a **LEI MUNICIPAL Nº 301, DE 19 DE AGOSTO DE 2021**, que **Dispõe sobre a autorização de acréscimo de saldo orçamentário no Programa Municipal de Agentes da Cidadania - PMAC**, e dá outras providências.

Palácio Municipal João Pedro Evangelista
Gabinete da Prefeita, 19 de agosto de 2021


MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
IBIRAJUBA
Um Novo Horizonte

Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021
ANEXO I

Código	Descrição	VALOR R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.528.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	1.528.000,00
02.11.00	CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO AGRESTE/MATA SUL - PE - COMAGSUL	764.000,00
02.11.01	Consórcio de Município do AGRESTE/MATA SUI - PE - COMAGSUL	764.000,00
02.11.01 08	Assistência Social	764.000,00
02.11.01 08 244	Assistência Comunitária	764.000,00
02.11.01 08 244 2.159	Manutenção das Ações do Programa PMAC	764.000,00
02.11.01 08 244 2.159 02.11.01 0824400222.159 33909300 001 (801)	Manutenção das Ações do Programa PMAC / Recursos Ordinários	764.000,00
03.00.00	ENTIDADE SUPERVISIONADA	764.000,00
03.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	764.000,00
03.09.02	Fundo Municipal de Assistência Social	764.000,00
03.09.02 08	Assistência Social	764.000,00
03.09.02 08 244	Assistência Comunitária	764.000,00
03.09.02 08 244 2.158	Manutenção da Ação do PMAC	764.000,00
03.09.02 08 244 2.158 03.09.02 0824400222.158 33729300 001 (802)	Manutenção da Ação do PMAC / Recursos Ordinários	764.000,00


Maria Izabela Silva Lopes Gama
Prefeita



Prefeitura Municipal de Ibirajuba - 2021

ANEXO II

Código	Descrição	VALOR R\$
	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.528.000,00
02.00.00	PODER EXECUTIVO	1.528.000,00
02.04.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	200.000,00
02.04.02	Depto. de Contab.Orçamento e Tesouraria	200.000,00
02.04.02 99	Reserva de Contingencia	200.000,00
02.04.02 99 999	Reserva de Contingencia	200.000,00
02.04.02 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
02.04.02 99 999 9999 02.04.02 9999999999.999 99999900 001 (146)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / Recursos Ordinários	200.000,00
02.07.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E FISC	100.000,00
02.07.01	Depto Infra- Estr.Desen.Urb.e Fiscalização	100.000,00
02.07.01 04	Administração	100.000,00
02.07.01 04 122	Administração Geral	100.000,00
07.01 04 122 0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00
02.07.01 04 122 0021 02.07.01 0412200211.102 44905100 001 (240)	Construção de Sede para Coordenadoria da Mulher / Recursos Ordinários	100.000,00
02.07.01 12	Educação	608.000,00
02.07.01 12 361	Ensino Fundamental	508.000,00
02.07.01 12 361 0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	508.000,00
02.07.01 12 361 0150 02.07.01 1236101501.026 44905100 001 (245)	Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Escolares / Recursos Ordinários	508.000,00
02.07.01 12 365	Educação Infantil	100.000,00
02.07.01 12 365 0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	100.000,00
02.07.01 12 365 0150 02.07.01 1236501501.027 44905100 001 (246)	Construção, Reforma e Ampliação de Creches / Recursos Ordinários	100.000,00
02.07.01 15	Urbanismo	520.000,00
02.07.01 15 122	Administração Geral	520.000,00
02.07.01 15 122 0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	520.000,00
02.07.01 15 122 0150 02.07.01 1512201502.057 31900400 001 (249)	Manutenção da Unidade / Recursos Ordinários	120.000,00
02.07.01 15 451	Infra-Estrutura Urbana	300.000,00
02.07.01 15 451 0150	INFRA-ESTRUTURA E GESTÃO DE URBANISMO	300.000,00
02.07.01 15 451 0150 02.07.01 1545101501.031 44905100 001 (284)	Construção, Reformas e Ampliação de Prédios Públicos / Recursos Ordinários	100.000,00
07.01 15 451 0150 02.07.01 1545101501.032 .905100 001 (265)	Construção, Ampliação e Reforma de Praças, Parques e Jardins / Recursos Ordinários	100.000,00
02.07.01 15 451 0150 02.07.01 1545101501.041 44905100 001 (266)	Construção, Reforma e Ampliação de Cemitérios / Recursos Ordinários	100.000,00
02.07.01 15 451 0151	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00
02.07.01 15 451 0151 02.07.01 1545101511.030 44905100 001 (273)	Construção e Reposição de Calçamento e Meio- Fio / Recursos Ordinários	100.000,00
02.07.01 26	Transporte	100.000,00
02.07.01 26 782	Transporte Rodoviário	100.000,00
02.07.01 26 782 0151	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00
02.07.01 26 782 0151 02.07.01 2678201511.040 44905100 001 (289)	Pavimentação e Recapeamento Asfáltica do Centro da Cidade / Recursos Ordinários	100.000,00

Maria Zilda Silva Lopes Gama
Prefeita